



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366

Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br

Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

AVISO DE EDITAL

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação, Acadêmico Presencial, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, nível Doutorado.

O período de inscrição é de 25/08/2025 a 15/10/2025. A inscrição deverá ser feita on-line, pelo endereço eletrônico disponível no Link <https://forms.gle/ki4x8k8fwXcuVYkW9> O envio do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 15/10/2025 (horário de Brasília).

O Edital está disponível no site <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao> Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: selecaodoppgeduc@gmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br DULCERIA TARTUCI
Data: 25/08/2025 07:58:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Catalão-GO, 25 de Agosto de 2025.

Profa. Dra. Dulcéria Tartuci

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação

Visto:

Documento assinado digitalmente
gov.br MOISES FERNANDES LEMOS
Data: 25/08/2025 10:30:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Moisés Fernandes Lemos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UFCAT

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO RIBEIRO NUNES
Data: 25/08/2025 10:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor de Pós-Graduação – UFCAT

Profa. Dra. Fátima Pacheco de Santana Inácio

Diretora da Faculdade de Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

EDITAL Nº.05/2025 - PPGEDUC

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 1ª TURMA DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFCAT

TURMA 2026

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEDUC), Acadêmico Presencial, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), torna público o **Edital nº. 05/2025**, que regulamenta o processo seletivo para ingresso no PRIMEIRO semestre letivo de 2026, no nível de Doutorado, em conformidade com a Resolução CONSEPEC Nº 009/2024 e a Resolução CONSEPEC/UFCAT Nº 007/2023.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação, com área de concentração em Educação e conceito 4 na avaliação da CAPES, tem como objetivo aprofundar os conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação, bem como formar pesquisadores qualificados na área.

1.3 O PPGEDUC/UFCAT conta com as seguintes Linhas de Pesquisa:

- a) Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica;
- b) Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão;
- c) Educação Popular e Letramentos.

1.4 Este Edital permanecerá válido desde sua publicação até a conclusão do período de matrículas no Programa de Pós-graduação em Educação da UFCAT.

2 – DO PÚBLICO

2.1 Estão aptos a participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação: portadores/as de Diplomas do curso de Mestrado (acadêmico ou profissional), devidamente reconhecido pelo MEC; concluintes do curso de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa.

3 – DAS VAGAS

3.1 Conforme o Art. 3º. da Resolução CONSEPEC/UFCAT nº 011/2023, serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas no total, distribuídas da seguinte forma: 20% reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI); 10% para pessoas com deficiência (PcD); 10% para outros grupos em situação de vulnerabilidade social ou com baixa representatividade na pós-graduação, incluindo: pessoas trans(transexuais, transgênero e travestis), estrangeiros e refugiados humanitários, imigrantes, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, professores da rede pública, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni), pessoas do campo, quilombolas e romani, com base em diagnóstico sobre o(s) público(s) mais necessitado(s) quanto à inclusão e acessibilidade, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023), visando o atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação/UFCAT.

3.2 Total das vagas por Linha de Pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas pretos, pardos e indígenas (PPI)	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD)	Vagas Outros grupos	TOTAL
Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica	04	02	01	01	08
Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão	07	03	01	01	12
Educação Popular e Letramentos	06	02	02	02	12

3.3 O preenchimento das vagas obedecerá à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, sendo realizado conforme a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que os(as) candidatos(as) concorrerão exclusivamente à vaga disponível na Linha de Pesquisa indicada durante a inscrição.

3.4 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento total das vagas, conforme estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 De acordo com o Artigo 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, inciso IV, na etapa final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas com base na avaliação das/os candidatas/os, incluindo tanto aqueles que optaram pela reserva de vagas quanto os que não fizeram esta opção, até a completa ocupação das vagas gerais disponíveis.

3.6 Com base no Artigo 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, inciso V, caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) tiver pontuação suficiente para ocupar uma das vagas de ampla concorrência, ele/ela não será contabilizado(a) para preencher as vagas reservadas para esta modalidade, sem prejuízo dos mecanismos para seu acesso e permanência.

3.7 De acordo com o Inciso VII do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, não havendo candidatos/as para as vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com o inciso IX do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8 A distribuição de vagas, por linha de Pesquisa, ocorrerá em três passos:

- a) Do total de vagas, são classificados os 60% dos(as) candidatos(as) com maior avaliação, independente de esses(as) candidatos(as) terem se autodeclarado PPI, com deficiência e candidatos de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação;
- b) Das vagas restantes, 20% devem ser ocupadas pelos/as candidatos/as que se autodeclararam PPI; 10% devem ser ocupadas pelos(as) candidatos(as) com deficiência e; 10% pelos candidatos(as) de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, seguindo a ordem de classificação;
- c) As vagas não preenchidas na reserva de vagas serão convertidas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com o inciso IX do artigo 5º da Resolução CONSEPEC/UFCAT Nº011/2023.

3.9 O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo II), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFCAT (conforme Portaria da Reitora/UFCAT Portaria nº 417/2022, de 25 de julho de 2022), de autodeclaração (Anexo III) pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência e de autodeclaração (Anexo IV) de Vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação pela Comissão de Políticas Afirmativas do PPGEDUC.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO. O período de inscrição está previsto no cronograma (6.21). A inscrição deverá ser feita online, pelo Link <https://forms.gle/ki4x8k8fwXcuVYkW9>. O envio do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23h59min do dia previsto para o encerramento, horário de Brasília (Cronograma).

4.2 A taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$200,00 (duzentos reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação por meio de solicitação exclusivamente pelo e-mail: selecaodopppeduc@gmail.com mediante o envio de nome completo e CPF. A solicitação de GRU será aceita somente por e-mail enviado até quatro dias antes ao encerramento da inscrição, impreterivelmente.

4.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O PPGEDUC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do Formulário de Inscrição e dos documentos solicitados, bem como por impossibilidade de pagamento da GRU por problema bancário, para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados informados no ato da inscrição. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, que comprometerem a lisura do Processo Seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao(a) candidato(a) o direito à ampla defesa.

4.7 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização da prova/exame deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e 01 (uma) cópia simples digitalizada e em formato pdf de todos os documentos abaixo listados, organizados e enviados conforme indicação abaixo e em arquivos separados (ex: Arquivo 1 – Documentos Pessoais). O envio dos documentos deverá ocorrer por meio eletrônico, Upload de arquivos no Formulário de Inscrição, pelo Link <https://forms.gle/ki4x8k8fwXcuVYkW9> e é condição obrigatória para a devida homologação, não cabendo posterior complementação de entrega ou mesmo troca de item qualquer da documentação apresentada, restando claro, portanto, o indeferimento de inscrição com documentação incompleta.

Arquivo 1 – Documentos Pessoais

- a) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento Similar;
- c) Título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro;
- e) 01 Fotografia 3x4 recente.

Arquivo 2 – Comprovação de Mestrado

- a) Diploma de Mestrado ou um documento que comprove que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

Arquivo 3 – Projeto de Pesquisa

- a) Projeto de Pesquisa, de autoria do(a) candidato(a), redigido em português.

Arquivo 4 – Autodeclaração

- a) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos(as) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Anexo II);
- b) Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo III);
- c) Autodeclaração de vagas reservadas para outros grupos de vulnerabilidade social ou baixa representatividade na pós-graduação (Anexo IV);
- d) Autodeclaração de Pessoa Surda como Minoria Linguística – Usuária de Libras como L1 (Anexo V).

Arquivo 5 – Aproveitamento de Suficiência de Língua Estrangeira e Língua Portuguesa

- a) Solicitação de aproveitamento de Suficiência de Língua Estrangeira (Anexo VI) – Esta solicitação deverá vir acompanhada do documento comprobatório de Suficiência em língua estrangeira e/ou língua portuguesa (conforme o que consta no item 6.5 e 6.6 deste Edital).

Arquivo 6 - Currículo Lattes e o Formulário de Pontuação

- b) Currículo *Lattes* atualizado, preenchido e gerado pela Plataforma *Lattes*- CNPq: [<http://lattes.cnpq.br/>](http://lattes.cnpq.br/);
- c) Formulário de Pontuação (Anexo VII), devidamente preenchido e com os comprovantes, que deverão estar enumerados. Será considerada a pontuação dos últimos 5 anos.(2020-2025).

Arquivo 7 – Comprovante de Recolhimento de Taxa

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais), conforme item 4.2 acima ou o CadÚnico. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa.

5.2 O Projeto de Pesquisa de autoria do(a) candidato(a), redigido em português, deve apresentar obrigatoriamente, a seguinte estrutura, sob pena de não ser avaliado e desclassificado. O projeto deverá ter entre 10 e 13 páginas, incluindo referências, digitado em espaço 1,5 (entre linhas), letra Arial 12 e margens de 2,5 cm e deverá conter:

- a) Capa com as seguintes informações: título, tema e linha de pesquisa à qual o Projeto de Pesquisa se vincula.
- b) Justificativa com a relevância da proposição para o campo de estudos da educação e da área de investigação, bem como a vinculação do Projeto de Pesquisa a uma linha de pesquisa do PPGEDUC;
- c) Apresentação do problema;
- d) Objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma da pesquisa (considerar 48 meses);
- h) Referências.

5.3 O tema do Projeto de Pesquisa deve se inserir em uma das Linhas de Pesquisa do PPGEDUC, indicada na capa do Projeto e na Formulário de Inscrição. O Projeto de Pesquisa deve estar criteriosamente de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sobretudo no que diz respeito às normas aplicadas à citação de autores consultados e mencionados no texto do referido Projeto.

5.4 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao> conforme prevê cronograma (6.21). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.5 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no sítio eletrônico do Programa: <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao>, conforme prevê cronograma (6.21).

5.6 O(a) candidato(a) que apresentar um documento que comprove que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Mestrado ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à apresentação de cópia de toda documentação, juntamente com os originais, ou cópias autenticadas, na secretaria do Programa, no ato da matrícula, em data a ser divulgada no sítio eletrônico do programa: <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao>

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pela Profa. Dra. Dulcéria Tartuci (Presidente); Profa. Dra. Rita Tatiana Cardoso Erbs; Prof. Dr. Wender Faleiro da Silva e; Profa. Dra. Janaína Cassiano

Silva.

6.2 Após a homologação das inscrições serão constituídas subcomissões examinadoras, por Linha de Pesquisa, para avaliação das próximas etapas.

6.3 O Processo Seletivo será composto das fases abaixo descritas, cujo cronograma encontra-se no Item 6.21 deste Edital.

- a) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Exame Oral (defesa do Projeto de pesquisa);
- d) Avaliação do *Curriculum Vitae*;

6.4 As etapas de que tratam os itens a e b são eliminatórias, sendo que a prova de Suficiência em Língua Estrangeira não será computada na média final, assim como a avaliação do *Curriculum Vitae*, que será considerada apenas em caso de desempate.

6.5 Os candidatos ao nível doutorado deverão comprovar a suficiência ou proficiência em 2 (duas) Línguas Estrangeiras, dentre o francês, o espanhol, o inglês e o italiano. Candidato estrangeiro de país cuja língua oficial não seja o português, deverá apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa. Candidato estrangeiro cuja língua oficial seja o francês, o espanhol, o inglês e o italiano, será dispensado da comprovação de suficiência na língua do país de origem, mas deverá apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa.

6.6 Candidato(a) surdo(a) sinalizante de Língua Brasileira de Sinais (Libras), a Libras poderá ser considerada como equivalente a idioma estrangeiro para fins de suficiência. Deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Surda como Minoria Linguística – Usuária de Libras como L1 (Anexo – VI). Neste caso, é obrigatória a verificação de suficiência em língua portuguesa escrita como segunda língua ou poderá comprovar suficiência em língua portuguesa.

6.7 Poderá ser convalidada Avaliação de suficiência em Língua Estrangeira realizada, nos últimos 60(sessenta) meses (2020 a 2025), em outros Programas de Pós-graduação, devidamente credenciados pela CAPES, e/ou por Centro de Línguas de Universidades Públicas, incluindo o Centro de Línguas da UFCAT - (Exame de Suficiência – ESUF Externo), desde que devidamente comprovada e solicitada pelo(a) interessado(a) no ato da inscrição, conforme preenchimento de formulário próprio (Anexo VII).

6.8 O local/link do exame de suficiência em língua estrangeira será divulgado no sítio eletrônico <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao>, conforme cronograma (6.21) e será avaliada a compreensão de um texto na área de educação.

6.9 No exame de suficiência em língua estrangeira e língua portuguesa, os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.10 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira e língua portuguesa será permitida a utilização de dicionário impresso bilíngue, mas não será permitido o empréstimo de dicionários entre candidatos, nem serão fornecidos exemplares de dicionários pela Comissão de Seleção.

6.11 O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no sítio eletrônico <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao>

6.12 A avaliação do Projeto de Pesquisa centrar-se-á no atendimento aos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às Linhas de Pesquisa do

PPGEDUC da UFCAT, com atribuição de notas de 0 a 10,0 (zero a dez), e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.13 O resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa será publicado no sítio eletrônico do PPGEDUC, <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao>, conforme cronograma (6.21).

6.14 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa serão submetidos ao Exame Oral, tendo como base o Projeto de Pesquisa e sua vinculação à trajetória expressa no currículo, que ocorrerá, de forma presencial na UFCAT. Os horários e informações sobre o Exame Oral, as salas, serão divulgadas no site do programa, conforme data constante no cronograma (6.21).

6.15 No Exame Oral, serão atribuídas aos(as) candidatos(as) notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e serão aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o Projeto de Pesquisa e sua vinculação à trajetória expressa no currículo, com os seguintes critérios: argumentação e domínio do tema; clareza e concisão nas respostas, assim como a consistência e fundamentação dos esclarecimentos de dúvidas expostas pela banca, em especial a pertinência/adequação do projeto à Linha de Pesquisa.

6.16 A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na avaliação do Projeto de Pesquisa (PP) e no exame oral (EO).

$$MG = \frac{PP+EO}{2}$$

6.17 A média geral mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete), sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa.

6.18 Para efeito de desempate será considerada a nota obtida no *Currículo Lattes*(CNPq). Persistindo o empate, será considerada a nota obtida no Projeto de Pesquisa, aplicando-se, sucessivamente, a nota do Exame Oral. Se ainda persistir o empate, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.

6.19 A avaliação do Currículo dos(as) candidatos(as), *Curriculum* no formato *Currículo Lattes*(CNPq), será feita pela Comissão de Seleção e constará do Formulário de Pontuação Preenchida pelo(a) candidato(a) e enviada no ato de inscrição, com os documentos comprobatórios (Anexo VII).

6.20 Na análise do *Curriculum Lattes*(CNPq), considerada para efeito de desempate, será pontuada a produção científica (atividades profissionais, formação acadêmica, experiência técnica de ensino e acadêmica), dos últimos 5 anos, desde que devidamente comprovada.

6.21 Cronograma:

Ação	Data	Horário
Inscrição	25/08/2025 a 15/10/2025	A partir de 14h Até 23:59h
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas.	20/10/2025	A partir 14 h
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção do Resultado de Homologação das Inscrições	20 a 22/10/2025	48h da Divulgação da Homologação
Divulgação da Lista final de inscrições Homologadas	23/10/2025	A partir 18h
Realização da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	05/11/2025	8h às 11h
Divulgação do Resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira.	12/11/2025	A partir 12h

Continuação do Cronograma

Prazo para Recurso do Resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira.	12 à 14/11/2025	48h da Divulgação do Resultado.
Divulgação do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	17/11/2025	A partir de 9 h
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	17 a 19/11/2025	48h da Divulgação do Resultado
Divulgação do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	21/11/2025	A partir 18h
Período para o Exame Oral - Presencial	26 a 28/11/2025	Será divulgado no Site do PPGEDUC
Entrevista dos(as) candidatos(as) que solicitaram cota de PPI, PCD e de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação (Comissões: Permanente de Heteroidentificação, de Verificação da Condição de Deficiência e de Verificação de Vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, de Políticas Afirmativas do PPGEDUC).	01 a 03/12/2025	Será divulgado no Site do PPGEDUC
Divulgação do Resultado Preliminar	05/12/2025	A partir de 14h
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção da Divulgação do Resultado Preliminar.	05 a 08 /12/2025	48h da Divulgação do Resultado.
Publicação da classificação final do Processo Seletivo.	12/12/2025	A partir 18h divulgado no Site do Programa
Matrícula	Data e o horário a ser divulgado no Site do PPGEDUC	

7 - DA MATRÍCULA

7.1 A Pré-Matrícula será realizada em fevereiro e a Matrícula no mês de março de 2026, em data a ser divulgada no site do <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao> Haverá reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, em local, data e horário igualmente divulgado no site do programa.

7.2 O início das aulas do PPGEDUC da UFCAT ocorrerá em março conforme calendário a ser publicado no site <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao>

7.3 A Pré-matrícula será realizada por meio eletrônico em Formulário próprio, conforme calendário publicado no site <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao>

7.4 No ato da matrícula, na secretaria do programa, todas as cópias dos documentos deverão ser acompanhadas do original ou cópias autenticadas, em data e horário agendado e divulgado no site <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao>. Além dos documentos apresentados para a inscrição (item 5.1), os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Fotocópia do certificado militar para os candidatos aprovados do sexo masculino;
- c) Fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- d) Fotocópia do Diploma do Curso de Mestrado;

- e) Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

7.5 Não serão aceitas matrículas de candidatos(as) com documentação incompleta. Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.6 Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os(as) candidatos(as) subsequentes poderão ser convocados, desde que haja classificados(as), em segunda chamada, respeitando-se as vagas por Linha de Pesquisa e o período de validade deste Edital.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2 O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por plágio, burla ou tentativa de fraude de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) no Exame Oral, no dia e horário divulgado no site do PPGEDUC <https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao> para esta atividade, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.6 O(a) candidato(a) selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, no âmbito da UFCAT, conforme o Art. 62 da Resolução CONSEPEC UFCAT 007/2023 estabelece que a versão final da dissertação ou tese deve ser entregue na Biblioteca da UFCAT, incorporando as sugestões da banca examinadora, quando houver. E o Regulamento do PPG também estabelece em ser Art. 50, inciso VII que o(a) discente deve apresentar o documento comprobatório de depósito do produto final, expedido pela Biblioteca.

8.7 Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, o prazo de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, de acordo com o cronograma deste edital. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.8 O(a) candidato(a), em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e deverá ser apresentado no formulário para interposição de recursos (Anexo VIII) Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas no [site https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao](https://fae.ufcat.edu.br/mestrado-em-educacao). Recurso ou contestação cujo teor desrespeite a banca

será indeferido.

8.9 O curso de Pós-graduação em Educação, nível Doutorado, terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFCAT (Resolução CONSEPEC/UFCAT N° 007/2023). Ao final do curso, será outorgado o título Doutor(a) em Educação ao discente regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCAT.

8.10 O(a) candidato(a) que tiver média de aprovação no processo seletivo e não for classificado, terá automaticamente aceita sua matrícula em até duas disciplinas no PPGEDUC como aluno(a) especial, uma por semestre, mediante sua solicitação no período de inscrição e seleção do Edital de aluno(a) especial (Sem/I e Sem/II) da turma a qual se inscreveu.

8.11 Caso ocorra desistência do(a) candidato(a) selecionado até a matrícula, será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado na sequência, na mesma Linha de Pesquisa e que esteja concorrendo no mesmo âmbito de vagas.

8.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Quadros: Área de Concentração e Número de Vagas por Linhas de Pesquisa; Professores por Linha de Pesquisa e Áreas de Atuação;
- b) ANEXO II – Autodeclaração Étnico Racial - PPI;
- c) ANEXO III – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- d) ANEXO IV – Autodeclaração de Pessoa com Vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação;
- e) ANEXO V - Autodeclaração de Pessoa Surda como Minoria Linguística – Usuária de Libras como L1;
- f) ANEXO VI – Solicitação de Aproveitamento de Suficiência de Língua Estrangeira e/ou de Língua Portuguesa;
- g) ANEXO VII – Formulário de Pontuação (*Currículo Lattes/CNPq*) (2020-2025);
- h) ANEXO VIII – Formulário para Interposição de Recursos.

8.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCAT.

Catalão (GO), 25 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DULCERIA TARTUCI**
Data: 25/08/2025 08:00:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Dulcéria Tartuci

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação/UFCAT

ANEXO I
QUADROS: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS; PROFESSORES POR LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO	
LINHAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica	08
<p>Essa linha de pesquisa se dedica ao estudo e construção de conhecimentos no campo da Educação, compreendidos na interface das dimensões política, histórica e da pesquisa (auto)biográfica. São questões de interesse da linha: pesquisas relativas às políticas para a educação básica e superior, currículo, história das instituições e cultura escolar, bem como a pesquisa (auto)biográfica, compreendendo histórias de vida de professores e alunos em Goiás.</p>	
Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão	12
<p>Essa linha de pesquisa se dedica à investigação das práticas educativas, inclusão e formação docente em contextos educacionais. Desenvolve pesquisas especialmente relacionadas a educação especial e inclusão; educação infantil; ensino e aprendizagem; ensino de ciências; educação básica e superior. A educação é compreendida em suas relações com os contextos histórico, social, cultural e político que orienta as concepções, práticas educativas, políticas educacionais e a formação docente.</p>	
Educação Popular e Letramentos	12
<p>Essa linha de pesquisa se dedica aos estudos da educação popular, educação do campo, ensino de língua e linguagens, ensino de ciências, letramento científico, letramento digital, estratégias de aprendizagem e formação de professores.</p>	
TOTAL DE VAGAS (Ampla concorrência + PPI + PcD + Outros grupos)	32

QUADRO DE PROFESSORES(AS) POR LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO

LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E PESQUISA	
(AUTO)BIOGRÁFICA	
PROFESSORES(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
APARECIDA MARIA ALMEIDA BARROS	Pesquisa e orienta nas seguintes áreas: História da Educação, Memória e História das Instituições Escolares (com ênfase em escolas católicas e escolas rurais) e Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação.
MICHELLE CASTRO LIMA	Experiência na área de História da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: história da alfabetização, memória, história da formação de professor, história da instituição primária, práticas e currículo.
RICARDO ELEUTÉRIO DOS ANJOS	Experiência nas áreas de Psicologia Escolar, Políticas Educacionais e Psicologia da Educação. Os principais conteúdos de investigação são: Trabalho, educação e desenvolvimento humano; currículo e sociedade; Teorias Pedagógicas; Educação Escolar de Adolescentes; Pedagogia histórico-crítica e Psicologia histórico-cultural.
RITA TATIANA CARDOSO ERBS	Experiência na área de Educação, Saúde e Trabalho, entrelaçando psicologia, educação e formação de professores com a metodologia de Histórias de Vida e Narrativas (auto)biográficas.

LINHA DE PESQUISA: PRÁTICAS EDUCATIVAS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E INCLUSÃO

PROFESSORES(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
ALTINA ABADIA DA SILVA	Experiência na área de Educação, com ênfase em práticas educativas, formação docente, processos de desenvolvimento e aprendizagem, educação infantil, atuando principalmente com os seguintes temas: brincar; Infância; formação de professores; Pedagogia histórico-crítica
CLÁUDIA TAVARES DO AMARAL	Experiência na área de Educação, com ênfase em formação de professores, práticas educativas e políticas públicas educacionais.
DULCÉRIA TARTUCI	Experiência com pesquisas nas áreas de Educação e Formação de Recursos Humanos, com ênfase em Educação Especial; Inclusão nos diferentes níveis e modalidades educacionais; Deficiência; Atendimento Educacional Especializado; Ensino Colaborativo; Práticas Educativas; Educação Infantil e Anos Iniciais; Estágio; Formação Docente; Profissionalização Docente.
JANAINA CASSIANO SILVA	Experiência nas áreas de Educação e Psicologia, com ênfase em Psicologia da Educação e Psicologia Escolar e Educacional. Os principais temas de atuação são: desenvolvimento infantil e aprendizagem, formação de professores e educação infantil.
MARIA MARTA LOPES FLORES	Experiência na área de Educação, com ênfase em Políticas Educacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: Políticas Públicas, Práticas Educativas, Educação Especial e Inclusão.
WANESSA FERREIRA BORGES RESENDE	Experiência na área de Educação com ênfase em Educação Especial, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação Especial, Tecnologia Assistiva, Deficiência visual (Baixa visão), Inclusão Escolar, Formação de Professores, Pesquisa e Consultoria Colaborativa e Atendimento Educacional Especializado.

**LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO POPULAR E
LETRAMENTOS**

PROFESSORES(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
ELIS REGINA DA COSTA	Experiência na área de educação, com ênfase em Psicologia da educação atuando principalmente nos seguintes temas: estratégias de aprendizagem, motivação e crenças de auto eficácia na área de leitura e escrita.
MARIANA BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	Experiência na área da Educação, com ênfase em práticas docentes na educação básica e estudos discursivos, atuando, principalmente, nos seguintes temas: letramentos; ensino de leitura e produção de textos; discurso e educação; e literatura infantil.
MARIA PAULINA DE ASSIS	Atua em pesquisa e extensão com os seguintes temas: tecnologias digitais de informação e comunicação, ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas colaborativas, letramento digital, inclusão digital e educação popular.
MARIA ZENAIDE ALVES	Experiência em pesquisas educacionais em espaços formais e não formais, com ênfase nas seguintes temáticas: educação popular, educação do campo; juventudes e processos educativos; jovens rurais; educação e relações étnico-raciais; educação intercultural; educação e migração.
SIMARA MARIA TAVARES NUNES SIMÕES	Desenvolve projetos de Pesquisa e Extensão na Área de Ensino de Ciências da Natureza, atuando principalmente com os seguintes temas: Formação Inicial e continuada de Professores, Educação Ambiental, Educação do Campo, Espaços formais e não formais de ensino e o papel da extensão na formação inicial e continuada de professores.
WENDER FALEIRO DA SILVA	Experiência na área da Educação, com ênfase em Educação Popular, do Campo e nas Ciências da Natureza. Atua principalmente com os seguintes temas: Formação inicial e continuada Professores. Identidade, saberes e práticas docentes. Currículos. Análise de programas e políticas de formação inicial e continuada. Avaliação de modelos e práticas de formação de professores para diferentes níveis e modalidades de ensino. Desenvolvimento profissional de professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PPI

Eu, _____ CPF N° _____,
portador(a) do documento de identidade N° _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023 e ao aderir ao Edital PPGEDUC do Processo Seletivo - Turma 2026 - do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Catalão em nível de () Mestrado () Doutorado, me autodeclaro:

- () preto
- () pardo
- () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Catalão, GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 7º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, candidato(a) ao Edital PPGEDUC ao aderir ao Edital PPGEDUC do Processo Seletivo - Turma 2026 - do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Catalão em nível de () Mestrado () Doutorado, em atendimento à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, declaro ter deficiência e solicito a minha participação nesta seleção dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração, consta o Laudo Médico atestando a espécie/tipo e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior ao registro acadêmico e matrícula, implicará a perda do direito à vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Catalão, GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL OU DE BAIXA REPRESENTATIVIDADE NA PÓS-GRADUAÇÃO (Outros Grupos)

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023 e ao aderir ao Edital PPGEDUC do Processo Seletivo - Turma 2026 - do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Catalão em nível de () Mestrado () Doutorado, me candidato a vaga de Pessoa em condição de Vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação e me autodeclaro (3.1 do Edital N.05/2025): _____.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Catalão, GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA SURDA COMO MINORIA LINGUÍSTICA – USUÁRIA DE LIBRAS COMO L1

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ expedida pelo Órgão/UF, _____ CPF: _____, ao aderir ao Edital PPGEDUC do Processo Seletivo - Turma 2026 - do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Catalão Universidade Federal de Catalão, em nível de () Mestrado () Doutorado, declaro para o fim específico que sou uma pessoa Surda*, conforme documentação anexa, e usuária de Libras como primeira língua (L1).

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo Turma 2026, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Catalão, GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Obs: É obrigatório acompanhar a presente declaração: a) Exame audiológico que comprove surdez neurossensorial bilateral em graus severo e/ou profundo, emitido nos últimos trinta e seis meses. O nome e CRM do médico que forneceu o laudo deve estar legível no carimbo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E/OU LÍNGUA PORTUGUESA*

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade
número: _____ expedida pelo Órgão/UF, CPF: _____
_____, ao aderir ao Edital PPGEDUC do
Processo Seletivo - Turma 2026 - do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Universidade Federal de Catalão em nível de () Mestrado () Doutorado, SOLICITO
o aproveitamento da Suficiência em Língua Estrangeira e/ou Língua
Portuguesa _____, realizado _____, Conforme documentação
comprobatória em anexo a esta solicitação.

Aprovação:

- () EPROF/ESUF (UFCAT)
- () Processo Seletivo do PPGEDUC
- () Processo Seletivo de outro Programa de Pós-graduação Strictosensu
- (.) Centro de Línguas de Universidade Pública

Catalão, GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Obs: Esta solicitação deverá vir acompanhada do documento comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira e/ou Língua Portuguesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366

Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br

Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO *LATTES*/CNPq (2020-2025)

Nome do(a) candidato(a):				
Curso: () Mestrado () Doutorado				
I PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1 Produção Bibliográfica (máximo de 40 pontos)				
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos indexados	Pontuação	Número do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
1.1.1 Internacional	8,0			
1.1.2 Nacional	5,0			
1.1.3 Regional	2,0			
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1 Completos	4,0			
1.2.2 Resumos	0,5			
1.3 Livro e capítulos de livro				
1.3.1 Livro publicado ou organizado	15,0			
1.3.2 Capítulo de livro publicado	7,5			
1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)				
1.4.1 Jornal de notícias	1,0			
1.4.2 Revistas (Magazines)	1,0			
2 Produção Técnica				
2.1 Trabalhos técnicos-relatórios, pareceres, laudos e similares (Máximo de 15)	1,0			
2.2 Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais e similares (Máximo de 10).	1,0			
2.3 Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (Máximo de 10)	1,0			
3 Orientações concluídas (máximo de 20)				
3.1 Aperfeiçoamento/especialização	2,0			
3.2 Graduação	1,0			
3.3 Iniciação científica	1,0			
3.4 Orientações de outra natureza	1,0			
4 Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa				
4.1 Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	2,0			
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência)	1,0			
4.3 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0			

5 Dados complementares				
5.1 Participação em Bancas	1,5			
5.2 Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5			
5.3 Participação em Eventos	0,5			
5.4 Participação em Comissão Organizadora de Eventos	0,5			
5.6 Orientações em andamento (máximo de 20)	0,5			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			Pontos:	Pontos:
II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
	Pontuação	Número do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
6 Formação complementar (máximo de 20 pontos)				
6.1 Curso de Pós-graduação Strictosensu concluído	15,0			
6.2 Curso de Especialização (Latosensu– com mais de 360 horas)	10,0			
6.3 Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	4,0			
6.4 Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	1,0			
6.5 Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa redonda, conferência (Máximo de 20)	0,5			
6.6 Bolsista de Iniciação Científica IC, PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC, PROLICEN, PIBID, PIBITI, PIVITI	2,0 por semestre			
6.7 Bolsista (outras modalidades acadêmicas ou não acadêmicas)	1,0 por semestre			
6.8 Monitoria	1,0 por semestre			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			Pontos:	Pontos:
II. EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO				
	Pontuação	Número do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
7 Experiência Profissional (máximo 40 pontos)				
7.1 Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação	1,0 por semestre			
7.2 Aula no Ensino Superior(graduação, Pós-graduação)	2,0 por discip/sem.			
7.3 Experiência técnica/profissional(nível superior)	1,0 por semestre			
7.4 Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1,0 por trabalho			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			Pontos:	Pontos:
PONTUAÇÃO GERAL				

Observações: (1) O Currículo (2020-2025) deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção destes últimos 5 (cinco) anos e dos meses de 2025 e somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação. Junto ao Formulário de Pontuação, que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a). Os documentos comprobatórios deverão estar organizados e enumerados. (2) As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Catalão, GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Itens	I Produção Científica	II Formação Acadêmica	III Experiência Técnica e de Ensino	Total
Pontuação Geral Obtida				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) REQUERENTE

Nome:

Número de inscrição:

E-mail:

CPF:

RG:

Curso: () Mestrado () Doutorado

Linha de Pesquisa:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos (se for o caso).

Catalão, GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)